



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00277, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a edição do Decreto nº 48.124, de 09 de junho de 2022, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 16 e 17 de junho de 2022;

- a edição do Decreto nº 973-S, de 10 de junho de 2022, do Governo do Estado do Espírito Santo, que estabelece ponto facultativo nos próximos dias 16 e 17 de junho nas repartições públicas do Executivo Estadual, em virtude das tradições culturais de Corpus Christi;

- a edição da Portaria ME nº 5.407, de 13 de junho de 2022, do Ministério da Economia, que estabelece o dia 17 de junho de 2022 como ponto facultativo;

- o Memorando nº TRF2-MEM-2022/02967, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE, que informa que no dia 17 de junho de 2022 não haverá sistema de refrigeração nos Anexos I e II do Tribunal,

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER o expediente e os prazos processuais no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

II - No Tribunal, o plantão judicial do dia 17 de junho de 2022 será realizado pela Exma. Desembargadora Federal CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3453958-6274 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3453958-6274>

Classif. documental

00.01.01.14



TRF2PTP202200277A

SIGA